



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Assunto: **Notificação para regularização migratória ou deixar o país**

Destino: **antonio\_fernandes\_53@hotmail.com**

Processo: **08255.006262/2020-50**

Interessado: **ANTONIO MANUEL RODRIGUES FERNANDES**

1. Passados o prazo para apresentação de recurso contra a decisão 18827156, sem que o mesmo tenha sido interposto, determino a notificação de **ANTONIO MANUEL RODRIGUES FERNANDES** nos termos estabelecidos no art. 176, como determina o art. 139, §2º do Decreto nº 9.199/2017.
2. **" Art. 176. O imigrante que estiver em situação migratória irregular será pessoalmente notificado para que, no prazo de sessenta dias, contado da data da notificação, regularize a sua situação migratória ou deixe o País voluntariamente. "**
3. A notificação deverá ser enviado ao interessado através do e-mail acima indicado, com cópia do RELATÓRIO 18303166, da DECISÃO 18827156, da NOTIFICAÇÃO 19539201, e do presente despacho, devendo constar que no e-mail que a regularização deve ser feita mediante comparecimento agendado na DELEMIG/SR/PF/BA, localizada no Aeroporto Internacional de Salvador (dúvidas no e-mail migracao.srba@dpf.gov.br).
4. Após, o envio do e-mail, encaminhe-se ao NO/DELEMIG para publicação do presente despacho no portal da PF.

**NOME**  
Cargo  
Função



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ALMEIDA RODRIGUES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 15/09/2021, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20320922** e o código CRC **91D77FAA**.